



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE
PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG - EDITAL Nº 01/2025**

RETIFICAÇÃO Nº 02

O Município de Presidente Juscelino e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 01/2025, de 02/12/2025, e os respectivos Anexo III, IV e VIII, na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 01/2025

ONDE SE LÊ:

O Município de Presidente Juscelino/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP, tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos para quadro permanente de pessoal e cadastro de reserva do Município de Presidente Juscelino/MG, que reger-se-ão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino**, de 17 de dezembro de 2024 e alterações posteriores; na **Lei Complementar Municipal nº 477**, de 28 de março de 2008, que “*Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais de Educação do Município de Presidente Juscelino.*”; na **Lei Municipal nº 478**, de 28 de março de 2008, “*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Juscelino*”; na **Lei Complementar Municipal nº 571**, de 29 de maio de 2015, que “*Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais de Educação do Município de Presidente Juscelino*”; na **Lei Complementar Municipal nº 572**, de 29 de maio de 2015, que “*Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.*”; na **Lei Complementar Municipal nº 758**, 04 de setembro de 2025, que “*Altera a Lei Complementar Municipal nº 572/2015, e dá outras providências*; bem como alterações posteriores e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

LEIA-SE:

O Município de Presidente Juscelino/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP, tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos para quadro permanente de pessoal e cadastro de reserva do Município de Presidente Juscelino/MG, que reger-se-ão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino**, de 17 de dezembro de 2024 e alterações posteriores; na **Lei Complementar Municipal nº 477**, de 28 de março de 2008, que “*Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais de Educação do Município de Presidente Juscelino.*”; na **Lei Municipal nº 478**, de 28 de março de 2008, “*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Juscelino*”; na **Lei Complementar Municipal nº 571**, de 29 de maio de 2015, que “*Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais de Educação do Município de Presidente Juscelino*”; na **Lei Complementar Municipal nº 572**, de 29 de maio de 2015, que “*Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.*”; na **Lei Complementar Municipal nº 758**, 04 de setembro de 2025, que “*Altera a Lei Complementar Municipal nº 572/2015, e dá outras providências*; e na **Lei Complementar Municipal nº 759**, de 04 de setembro de 2025, que “*Dispõe sobre a obrigatoriedade de incluir questões sobre o conhecimento local em concursos públicos e processos seletivos no Município de Presidente Juscelino-MG.*”; bem como alterações posteriores e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

ONDE SE LÊ:

9.2.1. A aplicação da prova ocorrerá na data de **17/05/2026 (domingo)**, nos turnos da manhã e da tarde, divididos por cargo, conforme descrito nos quadros a seguir.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE JUSCELINO/MG - EDITAL Nº 01/2025



Data da Prova	Turno / Horário	Cargo	Horário de Abertura e Fechamento do Portão
17/05/2026 (domingo)	Manhã Das 09h15 às 12h15	302 - AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Abertura às 08h e Fechamento às 09h00min00seg
		303 - EDUCADOR EM SAÚDE	
		304 - FISCAL TRIBUTÁRIO	
		305 - MONITOR	
		306 - MONITOR ESCOLAR	
		401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		402 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
		501 - AUXILIAR DE SECRETARIA	
		503 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO	
		504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	
		505 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - ARTES	
		506 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - CIÊNCIAS	
		507 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		508 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - ENSINO RELIGIOSO	
		509 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - LÍNGUA INGLESA	
		510 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - LÍNGUA PORTUGUESA	
		511 - PSICÓLOGO	
		512 - VETERINÁRIO	

Data da Prova	Turno / Horário	Cargo	Horário de Abertura e Fechamento do Portão
17/05/2026 (domingo)	Tarde Das 14h45 às 17h45	101 - AUXILIAR DE OFICINA	Abertura às 13h30 e Fechamento às 14h30min00seg
		102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
		103 - COVEIRO	
		104 - OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	
		105 - OPERADOR DE PATROL	
		106 - PEDREIRO	
		107 - SERVENTE DE PEDREIRO	
		108 - VIGIA	
		201 - MECÂNICO	
		202 - MOTORISTA	
		301 - AGENTE ADMINISTRATIVO	
		502 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	

LEIA-SE:

9.2.1. A aplicação da prova ocorrerá na data de **17/05/2026 (domingo)** considerando somente os cargos de **Nível Superior**, e a reaplicação da prova ocorrerá na data de **21/06/2026 (domingo)** para os cargos de **Níveis Fundamental Incompleto, Fundamental Completo, Médio e Técnico**, nos turnos da manhã e da tarde, divididos por cargo, conforme descrito nos quadros a seguir.

Data da Prova	Turno / Horário	Cargo	Horário de Abertura e Fechamento do Portão
17/05/2026 (domingo)	Manhã Das 09h15 às 12h15	302 - AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Abertura às 08h e Fechamento às 09h00min00seg
		303 - EDUCADOR EM SAÚDE	
		304 - FISCAL TRIBUTÁRIO	
		305 - MONITOR	



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE JUSCELINO/MG - EDITAL Nº 01/2025



		306 - MONITOR ESCOLAR	
		401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		402 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
		501 - AUXILIAR DE SECRETARIA	
		503 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO	
		504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	
		505 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - ARTES	
		506 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - CIÊNCIAS	
		507 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - EDUCAÇÃO FÍSICA	
		508 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - ENSINO RELIGIOSO	
		509 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - LÍNGUA INGLESA	
		510 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - LÍNGUA PORTUGUESA	
		511 - PSICÓLOGO	
		512 - VETERINÁRIO	

Data da Prova	Turno / Horário	Cargo	Horário de Abertura e Fechamento do Portão
17/05/2026 (domingo)	Tarde Das 14h45 às 17h45	101 - AUXILIAR DE OFICINA	Abertura às 13h30 e Fechamento às 14h30min00seg
		102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
		103 - COVEIRO	
		104 - OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	
		105 - OPERADOR DE PATROL	
		106 - PEDREIRO	
		107 - SERVENTE DE PEDREIRO	
		108 - VIGIA	
		201 - MECÂNICO	
		202 - MOTORISTA	
		301 - AGENTE ADMINISTRATIVO	
		502 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	

Data da Prova	Turno / Horário	Cargo	Horário de Abertura e Fechamento do Portão
21/06/2026 (domingo)	Manhã Das 09h15 às 12h15	302 - AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Abertura às 08h e Fechamento às 09h00min00seg
		303 - EDUCADOR EM SAÚDE	
		304 - FISCAL TRIBUTÁRIO	
		305 - MONITOR	
		306 - MONITOR ESCOLAR	
		401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		402 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	

Data da Prova	Turno / Horário	Cargo	Horário de Abertura e Fechamento do Portão
21/06/2026 (domingo)	Tarde Das 14h45 às 17h45	101 - AUXILIAR DE OFICINA	Abertura às 13h30 e Fechamento às 14h30min00seg
		102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
		103 - COVEIRO	
		104 - OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	
		105 - OPERADOR DE PATROL	
		106 - PEDREIRO	
		107 - SERVENTE DE PEDREIRO	



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE JUSCELINO/MG - EDITAL Nº 01/2025



		108 - VIGIA	
		201 - MECÂNICO	
		202 - MOTORISTA	
		301 - AGENTE ADMINISTRATIVO	

ONDE SE LÊ:

9.4.4. Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, a apresentarem os títulos para análise, os candidatos aos cargos **de Nível Superior**, os candidatos de nível superior aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme item 10.1., limitados ao total de **10 (dez) vezes** o número de vagas imediatas ofertadas para o cargo, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas; e para o caso dos cargos com vaga somente de Cadastro Reserva (CR), será convocado um quantitativo de **10 (dez) candidatos** com maior pontuação obtida no somatório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha; acrescido dos candidatos empatados na última posição, respeitado o Edital e o **Anexo I**, conforme quantitativo estabelecido no quadro a seguir, os quais terão **03 (três) dias, das 09h do primeiro dia até as 16h do terceiro dia**, para o envio dos documentos descritos no **Anexo VII**.

Cargo	Candidatos a serem convocados	
	Ampla Concorrência	PcD
501 - AUXILIAR DE SECRETARIA	10	00
502 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	20	00
503 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO	10	00
504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	140	10
505 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 – ARTES	10	00
506 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 – CIÊNCIAS	10	00
507 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 – EDUCAÇÃO FÍSICA	10	00
508 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 – ENSINO RELIGIOSO	10	00
509 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 – LÍNGUA INGLESA	10	00
510 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 – LÍNGUA PORTUGUESA	10	00
511 - PSICÓLOGO	10	00
512 - VETERINÁRIO	10	00
TOTAL	260	10

LEIA-SE:

9.4.4. Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, a apresentarem os títulos para análise, os candidatos aos cargos **de Nível Superior**, os candidatos de nível superior aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme item 10.1., limitados ao total de **10 (dez) vezes** o número de vagas imediatas ofertadas para o cargo, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas; e para o caso dos cargos com vaga somente de Cadastro Reserva (CR), será convocado um quantitativo de **10 (dez) candidatos** com maior pontuação obtida no somatório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha; acrescido dos candidatos empatados na última posição, respeitado o Edital e o **Anexo I**, conforme quantitativo estabelecido no quadro a seguir, os quais terão **03 (três) dias, das 09h do primeiro dia até as 16h do terceiro dia**, para o envio dos documentos descritos no **Anexo VII**.

Cargo	Candidatos a serem convocados
-------	-------------------------------



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE JUSCELINO/MG - EDITAL Nº 01/2025



	Ampla Concorrência	PcD
501 - AUXILIAR DE SECRETARIA	10	00
502 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	20	00
503 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO	10	00
504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	140	10
505 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 – ARTES	10	00
506 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 – CIÊNCIAS	10	00
507 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 – EDUCAÇÃO FÍSICA	10	00
508 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 – ENSINO RELIGIOSO	10	00
509 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 – LÍNGUA INGLESA	10	00
510 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 – LÍNGUA PORTUGUESA	10	00
511 - PSICÓLOGO	10	00
512 - VETERINÁRIO	10	00
TOTAL	260	10

9.4.4.1. Na hipótese de inexistência de candidatos aprovados em número suficiente para alguma das modalidades de reserva de vagas, o quantitativo destinado à ampla concorrência permanecerá inalterado.

9.4.4.2. Para os cargos que não possuem previsão de vagas imediatas reservadas para candidatos com deficiência (PcD), havendo candidatos aprovados nessas condições nas etapas anteriores, serão convocados para a presente etapa até o limite de **10 (dez)** candidatos PcD.

ONDE SE LÊ:

10.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão **aplicados critérios de desempate**, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
- Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (se houver);
- Maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- Maior número de pontos na Prova Objetiva de Matemática/Raciocínio Lógico;
- Maior número de pontos na Prova Objetiva de Legislação (se houver);
- Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- Maior número de pontos na Prova Objetiva de Noções de Informática (se houver);
- Ter exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 até o término das inscrições para este certame, devendo enviar cópia do respectivo comprovante para o **IBGP**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - Área do Candidato, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB**, e, até o último dia de inscrição; e
- Idade maior.

LEIA-SE:

10.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão **aplicados critérios de desempate**, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE JUSCELINO/MG - EDITAL Nº 01/2025



- b) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (se houver);
- c) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- d) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Matemática/Raciocínio Lógico (se houver);
- e) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Legislação (se houver);
- f) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- g) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Noções de Informática (se houver);
- h) Ter exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 até o término das inscrições para este certame, devendo enviar cópia do respectivo comprovante para o IBGP, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - Área do Candidato, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB,e**, até o último dia de inscrição; e
- i) Idade maior.

ONDE SE LÊ:

14.1.3.1. O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no item 14.1.3. neste Edital estará impedido de ser empossado.

LEIA-SE:

14.1.3.1. Compete exclusivamente ao **Município de Presidente Juscelino/MG**, por meio do setor competente, na etapa de convocação para contratação, proceder à conferência e validação de todos os requisitos legais, administrativos e documentais exigidos para admissão no cargo público, conforme disposições deste Edital e documentação relacionada no item 14.1.3.

14.1.3.1.1. A não comprovação, pelo candidato convocado, de qualquer requisito exigido para admissão no cargo, bem como a ausência, irregularidade, invalidade ou não apresentação da documentação obrigatória no prazo e na forma estabelecidos neste Edital, implicará **eliminação** do Processo Seletivo Público, com a consequente perda do direito à contratação, facultando-se ao **Município de Presidente Juscelino/MG** a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

ONDE SE LÊ:

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)
	PORTUGUÊS (Peso 4)	RACIOC. LÓGICO (Peso 3)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 2)	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (Peso 3)	CONHEC. ESPECÍFICO (Peso 4)		
301 - AGENTE ADMINISTRATIVO	10	05	05	05	05	30	100,0
302 - AUXILIAR DE BIBLIOTECA					05		
303 - EDUCADOR EM SAÚDE					05		
304 - FISCAL TRIBUTÁRIO					05		
305 - MONITOR					05		
306 - MONITOR ESCOLAR					05		

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)
	PORTUGUÊS (Peso 4)	RACIOC. LÓGICO (Peso 3)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 2)	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (Peso 3)	CONHEC. ESPECÍFICO (Peso 4)		
401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	05	05	05	05	30	100,0
402 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA					05		



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE JUSCELINO/MG - EDITAL Nº 01/2025



LEIA-SE:

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)
	PORTUGUÊS (Peso 4)	RACIOC. LÓGICO (Peso 3) (Revogado)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 2)	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (Peso 3)	CONHEC. ESPECÍFICO (Peso 4)		
301 - AGENTE ADMINISTRATIVO	10	05	05	10	05	30	100,0
302 - AUXILIAR DE BIBLIOTECA					05		
303 - EDUCADOR EM SAÚDE					05		
304 - FISCAL TRIBUTÁRIO					05		
305 - MONITOR					05		
306 - MONITOR ESCOLAR					05		

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)
	PORTUGUÊS (Peso 4)	RACIOC. LÓGICO (Peso 3) (Revogado)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 2)	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (Peso 3)	CONHEC. ESPECÍFICO (Peso 4)		
401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	05	05	10	05	30	100,0
402 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA					05		

ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ONDE SE LÊ:

ENSINO MÉDIO COMPLETO E ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

[...]

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

LEIA-SE:

RACIOCÍNIO LÓGICO (Revogado)

~~Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.~~



CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Município, do Brasil e do Mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Questões da realidade, econômica, cultural, história, geográfica e socioambiental do Município de Presidente Juscelino. Notícias em Geral – Site da Prefeitura de Presidente Juscelino.

ANEXO VIII – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

INCLUI-SE:

- 2.4.2 Na hipótese de inexistência de candidatos aprovados em número suficiente para alguma das modalidades de reserva de vagas, o quantitativo destinado à ampla concorrência permanecerá inalterado.
- 2.4.3 Para os cargos que não possuem previsão de vagas imediatas reservadas para candidatos com deficiência (PcD), havendo candidatos aprovados nessas condições nas etapas anteriores, serão convocados para a presente etapa até o limite de **10 (dez)** candidatos PcD.
- 2.4.4 Os demais candidatos concorrentes não convocados para a Prova Prática serão considerados **eliminados** do Concurso Público para todos os efeitos.

ONDE SE LÊ:

- 3.1.2. Para os candidatos aos cargos de **Pedreiro e Servente de Pedreiro**, a Prova Prática terá a duração de **até 40 (quarenta) minutos** e constará da execução de tarefas como: construção de parede, definindo a medida do esquadro, utilização de tijolos de forma dobrada e amarrada, bem como o levantamento da diferença de nível entre dois pontos à determinado local proposto, com a utilização de nível de mangueira, identificação, manuseio e uso de ferramentas, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

LEIA-SE:

- 3.1.2. Para os candidatos ao cargo de **Servente de Pedreiro**, a Prova Prática terá a duração de **até 20 (vinte) minutos** e constará da execução de tarefas como: identificação e utilização adequada de ferramentas; carga, descarga e transporte de materiais; preparação de massa; dentre outras tarefas correlatas ao cargo.
- 3.1.3. Para os candidatos **ao cargo de Pedreiro**, a Prova Prática terá a duração de **até 40 (quarenta) minutos** e constará da execução de tarefas como: construção de parede, definindo a medida do esquadro, utilização de tijolos de forma dobrada e amarrada, bem como o levantamento da diferença de nível entre dois pontos à determinado local proposto, com a utilização de nível de mangueira, identificação, manuseio e uso de ferramentas, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Presidente Juscelino, 20 de maio de 2026.

BRENO CORREA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG